



DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Homologa ato *ad referendum* da Presidência do CRT-RS para compra de aparelhos e linhas telefônicas.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno aprovado por meio de Deliberação Plenária nº 001, de 12 de abril de 2019,

Considerando a edição da Medida Provisória nº 961 que altera as regras de licitações e contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação por tempo indeterminado do cumprimento da jornada de trabalho deste CRT-RS em regime de trabalho remoto (home office), em razão aos riscos de contaminação ao coronavírus (COVID-19);

Considerando que na referida Portaria Normativa menciona que deve ser assegurada a preservação do funcionamento dos serviços realizados no âmbito do Regional à sociedade e aos profissionais técnicos;

Considerando a necessidade de ampliar o atendimento via *whatsapp*, que atualmente conta somente com 1 (um) número telefônico;

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento aos profissionais através da linha telefônica fixa - 51 3014 9300 atualmente inativa, o que pode ser realizado através do direcionamento das chamadas para um telefone celular operado por funcionário deste CRT-RS;

Considerando as competências da Presidência do CRT-RS, através do inciso XXX, art. 105 do Regimento Interno do CRT-RS, para ato *ad referendum*;

Considerando despacho da Presidência, de 14 de maio de 2020, no qual autoriza em caráter emergencial, para cumprimento do pleno funcionamento dos serviços prestados à sociedade e ao profissional técnico, a compra de 3 (três) aparelhos telefônicos e a aquisição das respectivas linhas telefônicas, observando o que atende as necessidades imediatas do Conselho, dentro do permitido pela legislação;

Considerando que no respectivo despacho, o Presidente do CRT-RS destacou que o ato *ad referendum* deve ser colocado para apreciação e homologação da Diretoria Executiva na primeira reunião subsequente,

RESOLVE:

1. Homologar o ato *ad referendum* da Presidência do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do CRT-RS, que dispõe acerca da compra, aquisição e demais procedimentos descritos abaixo:

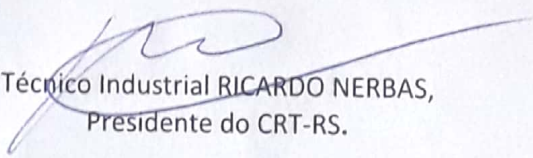


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

Deliberação nº 005, de 17/06/2020 – Diretoria Executiva do CRT-RS.

Fl. 2/2

- 1.1. Compra de 3 (três) aparelhos telefônicos, Smartphone LG K8 + 16GB Dual Chip, Câmera Principal 8MP, Frontal 5MP, Android 7.0 Platinum, no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total dos 3 (três) aparelhos R\$ 1.695,75 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- 1.2. Valor de R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) de taxa de entrega dos aparelhos telefônicos;
- 1.3. Aquisição das linhas telefônicas, da operadora Vivo, no valor de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) o plano mensal de cada aparelho, totalizando o valor de R\$ 254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) o mensal das 3 (três) linhas;
2. Homologar o recurso financeiro utilizado para o devido fim: Investimento para telecomunicações - Centro de custos nº 01.03.01.001 e Conta Contábil nº 6.2.2.1.1.02.01.03.002;
3. Os efeitos da presente deliberação retroagem à data de 14 de maio de 2020.


Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.